



## PROPOSTA N.º 401/2019

### Abertura do Período de Discussão Pública do Plano de Intervenção no Espaço Rural

Considerando que o Município de Olhão em reunião pública, de 31 de Outubro de 2018, deliberou por unanimidade, iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica (cf. Artigo 104) de Plano de Intervenção no Espaço Rural para uma Unidade Territorial a Norte de Pechão, conforme foi publicitado no Aviso n.º 17042/2018, de 23 de Novembro, publicado em Diário da República.

Atendendo a que o processo de elaboração do Plano de Pormenor está atempadamente concluído, atendendo à prorrogação aprovada, tendo este obtido os pareceres favoráveis das entidades competentes em sede de conferência procedimental.

E recordando que em conformidade com o disposto nos n.º 1 e 2 do art.º 89 do Regime de Desenvolvimento da Lei de Bases da Política Pública de Solos de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua redação atualizada, *“a câmara municipal procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.”*, e que *“O período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 30 dias, para o plano diretor municipal, e a 20 dias, para o plano de urbanização e para o plano de pormenor.”*

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

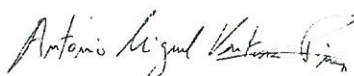
1-Aprovar a Abertura de Período de Discussão Pública do Plano de Pormenor de Intervenção no Espaço Público (PIER) Norte de Pechão, em anexo, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 89 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua redação atualizada.

2- Estabelecer um prazo de 20 dias úteis, a partir do 5.º dia útil de publicação no Diário da República, ao abrigo do n.º 2 do art.º 89 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua redação atualizada, para a formulação de sugestões e prestação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do plano ora em discussão, por todos os interessados, que poderão apresentar em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, devidamente identificado, diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt. Os documentos relativos ao Plano de Pormenor podem ser consultados no sítio da Câmara Municipal de Olhão (www.cm-olhao.pt) ou diretamente nos serviços do Balcão Único da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

3-Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta, em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 6 de Dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

10

## Relatório

### PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO NORTE DE PECHÃO

#### Enquadramento:

O Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIER) Norte de Pechão mandado elaborar pela Câmara Municipal de Olhão, tem como principal objetivo funcionar como instrumento de requalificação de uma área de edificação dispersa, tal como definido pelo PROTAL. A filosofia do plano passa pela criação de um projeto-piloto que permita o estabelecimento de regras de ocupação de território periurbanos de edificação dispersa.

#### Descrição dos factos:

##### 2016.07.27

Reunião Pública de Câmara - deliberado dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico Norte de Pechão, aprovar os Termos de Referência e o documento de Justificação para a não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, bem como proceder à abertura de período de participação preventiva por 15 dias úteis;

##### 2016.08.10

Publicação em Diário da República Aviso n.º9893/2016 – Início do procedimento de elaboração do PIER Norte de Pechão e abertura do período de participação preventiva do Plano;

##### 2016.08.11 até 2016.09.05

Período de participação preventiva;

##### 2016.10.06

Relatório de Ponderação da Participação Preventiva;

##### 2017.10.12

Conferência Procedimental, na CCDR Algarve, peças em análise – Proposta de Plano e Relatório de Isenção de Avaliação Ambiental;

Síntese pareceres no âmbito da conferência procedimental:

Entidade	Parecer
Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH)	Favorável Condicionado
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	Favorável Condicionado
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Desfavorável
Direção Geral do Território (DGT)	Favorável Condicionado
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAPALG)	Desfavorável
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	Desfavorável
Infraestruturas de Portugal (IP)	Favorável

**2018.10.31**

Reunião Pública de Câmara - deliberado dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico Norte de Pechão, aprovar os Termos de Referência e o documento de Justificação para a não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, bem como proceder à abertura de período de participação preventiva por 15 dias úteis;

**2018.11.23**

Publicação em Diário da República Aviso n.º17042/2018 – Início do procedimento de elaboração do PIER Norte de Pechão e abertura do período de participação preventiva do Plano;

**2019.09.13**

Reunião Pública Extraordinária de Câmara – deliberada a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico Norte de Pechão;

**2019.04.03**

Conferência Procedimental, na CCDR Algarve, peças em análise – Proposta de Plano e Relatório de Isenção de Avaliação Ambiental;

Síntese pareceres no âmbito da conferência procedimental:

<b>Entidade</b>	<b>Parecer</b>
Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH)	Favorável
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	Favorável
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Desfavorável
Direção Geral do Território (DGT)	Favorável
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAPALG)	Desfavorável
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	Desfavorável
Infraestruturas de Portugal (IP)	Favorável

**2019.09.15**

Conferência Procedimental, na CCDR Algarve, peças em análise – Proposta de Plano e Relatório de Isenção de Avaliação Ambiental;

Síntese pareceres no âmbito da conferência procedimental:

<b>Entidade</b>	<b>Parecer</b>
Agência Portuguesa do Ambiente/ Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH)	Favorável
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	Favorável
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	Favorável Condicionado
Direção Geral do Território (DGT)	Favorável

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAPALG)	Favorável Condicionado
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	Favorável Condicionado
Infraestruturas de Portugal (IP)	Favorável

**2019.10.04**

Publicação em Diário da República Aviso n.º15739/2019 – Prorrogação do prazo de elaboração do PIER Norte de Pechão;

**2019.11.19**

A equipa projetista envia a proposta com as retificações solicitadas pelas entidades de modo a dar resposta aos pareceres favoráveis condicionados.

**Conclusão:**

Concluído o período de acompanhamento a Proposta do Plano deverá ser submetida a discussão pública nos termos do art.º 89º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Olhão, 3 de dezembro de 2019



---

(Natacha Sabino, OA n.º 21735)